



GABINETE DO PREFEITO

Ofício. n.º 068/2015.

Antônio Almeida, PI, 08 de maio de 2015.

Portaria n.º 067/2015

Antonio Almeida (Pi), 08 de maio de 2015

Remaneja servidores entre Secretarias, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Manter e Remanejar entre Secretarias, os servidores municipais relacionados, considerando razões de interesse do Serviço Público, conforme anexo:

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 08 de maio de 2015.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos  
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 11 de maio de 2015.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete

Portaria nº 067/2015 de 08 de maio de 2015

**ANEXO I**

Matric.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REMANEJADO
0003040	Charles Rodrigues de Oliveira	ASG	Secret. de Educação/U.Esc.T.A. da C. albuquerque	Secretaria de Agricultura/Matadouro
0002930	Diedson Rodrigues dos Santos	ASG	Secret. Educação/ U.E.L.M Araújo	Secret. Educação/ Prefeitura
00224-4	Rivelândio Pereira dos Santos	ASG	Secretaria de Educação/U.E.L.M Araújo	
002843	José Soares da Costa	A.Adm.	Secret. Saúde	Secret. Educação/ Creche A C Carvalho
0003010	Pedro Afonso R. Oliveira	Motorista	Secret. Educação Rota: Assentamento/Feira	Secret. Educação Rota: Oiteiro/Formiga
0003090	Fábio César M. Oliveira	Motorista	Secret. Educação Rota: Oiteiro/Formiga	Secret. Educação Rota: Assentamento/Feira
00211	Maria do Espírito Santos	ASG	Secret. Saúde/ Hospital	Secret. Educação Creche A C Carvalho
003075	Telma Nonato Ribeiro	ASG	Secret. Educação/ Creche A C Carvalho	Secret. Educação/ U E T A C Albuquerque
003003	Ivanildes Soares da Silva	ASG	Secret. Saúde/Hospital	Secret. Administração/ Prefeitura Municipal
002996	Maria Alice Pereira da Silva	ASG	Secret. Saúde/Hospital	Secret. de Gabinete/ Prefeitura Municipal

Antonio Almeida (Pi), 08 de maio de 2015

Senhora Presidente,

Excelentíssima. Senhora  
Vereadora **Joselice Pereira da Silva Rodrigues**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Antônio Almeida  
Antônio Almeida - PI

Em cumprimento ao que dispõe o § 2º, do Art. 129, Capítulo VII do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores, encaminho-lhe, anexo, texto da **LEI MUNICIPAL N.º 214/2015**, de 08 de maio de 2015, de iniciativa do Poder Executivo, aprovada por essa Casa Legislativa por unanimidade dos presentes, em **SESSÕES ORDINÁRIAS**, realizadas em 15/04/2015 e 05/05/2015 respectivamente, conforme Ofício n.º 033/2015, de 06/05/2015, e por mim sancionada, que "**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA QUE POSSUEM DIREITO AO REAJUSTE NA MESMA DATA E ÍNDICES APLICADOS AO RGPS**", conforme específica e dá outras providências.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 005/2015, de 19 de março de 2015, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA QUE POSSUEM DIREITO AO REAJUSTE NA MESMA DATA E ÍNDICES APLICADOS AO RGPS**", conforme específica e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei obteve aprovação, por unanimidade dos presentes, pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada em 15/04/2015 e 05/05/2015 respectivamente, em primeiro e segundo turnos de votação, conforme ofício n.º 033/2015 de 06 de maio de 2015, da referida Câmara municipal, endereçado ao Executivo Municipal.

**DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**SANCIONO** a presente **LEI** de iniciativa deste **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que "**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA QUE POSSUEM DIREITO AO REAJUSTE NA MESMA DATA E ÍNDICES APLICADOS AO RGPS**", conforme específica e dá outras providências, aprovada pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÕES ORDINÁRIAS**, por unanimidade dos presentes, realizadas em 15/04/2015 e 05/05/2015 respectivamente, conforme ofício n.º 033/2015 de 06 de maio de 2015, da referida Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito municipal de Antônio Almeida (PI), em 08 de maio de 2015.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA  
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, sob o número de ordem 214/2015 (dois, hum, quatro, barra, dois, zero, hum cinco), aos 08 dias do mês de maio de 2015.

VANILDA CAVALCANTE COSTA  
Secretária de Gabinete do Prefeito